
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **Credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 13 dias de maio de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Residencial Vida Bem Vivida Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 06 de maio de 2026, documento SEI nº 29373476. Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 29380822, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 08 de maio de 2026, a empresa encaminhou s documentos solicitados (documento SEI nº 29381880), atendendo à diligência realizada. Com amparo no Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a Agente de Contratação encaminhou o processo para secretaria requisitante para análise e parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados, a fim de verificar se estão em conformidade com o previsto no subitem 3.2, alínea "q", do Edital Consolidado, documento SEI nº 29256356. Em resposta, foi encaminhado Memorando SEI nº 29410580/2026 - SAS.UPE, dispondo que "*(...) Após análise, concluímos que os documentos apresentados para atendimento ao subitem 3.2, alínea "q" do Edital Consolidado, atendem à exigência (...)*". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Residencial Vida Bem Vivida Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29454402** e o código CRC **FC9B4649**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br